



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

|   |  |
|---|--|
| <b>FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS</b> |  |
| Vigência:   | <b>De 10/10/2024 até 06/03/2025. Podendo ser prorrogado</b>  |
| Valor total:  | <b>R\$1.264,29</b>   |
| Processo Administrativo nº:   | <b>28.218/2024</b>   |
| Origem:   | <b>Dispensa PRD nº 180/2024 – Art. 75, II (Lei 14.133/21) - (Decreto Municipal nº2.130/23) Reeq. Econ. Financeiro – Protocolo nº 29.047/2024</b> |

**TERMO ADITIVO Nº 008/2024 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa **SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ 09.644.894/0001-27, estabelecida na Rua Leopoldo Schneider, nº 899, bairro Canabarro, Teutônia/RS, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ JAIR BORBA DE SOUZA, ajustam entre si a presente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, forma parcelada – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

**ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

| ITEM  | QUANTIDADE ESTIMADA | UN  | VALOR ANTERIOR | VALOR REEQUIL. | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL REEQUILIBRIO | DIFERENÇA |
|---|---------------------|-----|----------------|----------------|----------------------|--------------------------|-----------|
| <b>ITEM 1</b><br><b>ÁGUA SANITÁRIA.</b><br>Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 5 litros.<br>Marcas de referência: Qboa, Ypê, Gota Limpa, Girando Sol, Brilhante, ou de qualidade superior, sob pena de não recebimento do produto. | 0                   | Un. | R\$7,66        | R\$9,26        | R\$0,00              | R\$0,00                  | R\$0,00   |
| <b>ITEM 31</b><br><b>PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO INTERFOLHA</b>  | 0                   | Un. | R\$11,49       | R\$13,38       | R\$0,00              | R\$,00                   | R\$0,00   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

|   |    |     |          |          |             |             |             |
|---|----|-----|----------|----------|-------------|-------------|-------------|
| <b>BRANCO LUXO INTERFOLHA.</b><br>Folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, <b>virgens, branca,</b> sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado, <b>fardo com mil unidades,</b> em 4 pacotes fechados com 250 folhas cada. Média 20cm a 21cm. |    |     |          |          |             |             |             |
| <b>ITEM 40 SACO PLÁSTICO DE LIXO 30LT.</b><br>Saco para lixo plástico preto com capacidade para 30lt, mínimo 0,10 micras de espessura. Pacote com 100unidades.  | 52 | Un. | R\$9,95  | R\$13,17 | R\$517,40   | R\$684,84   | R\$167,44   |
| <b>ITEM 41 SACO PLÁSTICO DE LIXO 60LT.</b><br>Saco para lixo plástico preto com capacidade para 100lt, mínimo 0,10 micras de espessura. Pacote com 100 unidades.  | 42 | Un. | R\$12,25 | R\$16,65 | R\$514,50   | R\$699,30   | R\$184,80   |
| <b>ITEM 42 SACO PLÁSTICO DE LIXO 100LT.</b><br>Saco para lixo plástico preto com capacidade para 100lt, mínimo 0,10 micras de espessura. Pacote com 100unidades.  | 85 | Un. | R\$23,90 | R\$34,63 | R\$2.031,50 | R\$2.943,55 | R\$912,05   |
| Total:  |    |     |          |          |             |             | R\$1.264,29 |

**Cláusula III - DOS PRAZOS:**

§1º - O presente instrumento terá vigência a partir do dia 10/10/2024 até 06/03/2025, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais

Imigrante, 10 de outubro de 2024.

**Germano Stevens**  
Prefeito Municipal de Imigrante

**José J. B. de Souza**  
Schuza Com. De Descartáveis, Higiene e Limpeza Ltda.  
DETENTORA DA ATA